

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Resolução



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017

APROVADO

DATA: 03/08/2017
ASS:

Ementa: Dá nova redação ao artigo 79 da Regimento interno da Câmara de Vereadores de Caldeirão Grande – Bahia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte:

Artigo 1º - O Artigo 79 do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Caldeirão Grande – Bahia passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 79 – A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias semanais, independentemente de convocação, todas as terças-feiras de cada semana, às 18 (dezoito) horas, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para início da Sessão.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2017.

ADMILSON ALVES MOREIRA
Presidente

ERBET SANTANA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

ANTONIO LUIS DOS SANTOS GUIRRA
1º Secretário

WAGNER DE SOUZA OLIVEIRA
2º Secretário

Rua Antonio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande – Bahia
CEP: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166